

Estado do Parana  
Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana  
Secretaria de Financas  
Contadoria Geral do Municipio  
CNPJ 78.121.936/0001-68

Orgao: 02 GOVERNO MUNICIPAL  
Dotacao: 041220002.2.005.3390.14.00.00  
Desdobramento: 3390.14.14.03  
Credor: 4554 LUIZ CARLOS MARTENDAL  
Banco: 000 Ag: C/C:  
Endereco: RUA SANTA CATARINA S/N CENTRO

002526/15 Ordinario Orcamentario  
Unid: 03 ASSESSORIA E CONTROLADORIA  
DIARIAS - PESSOAL CIVIL Conta: 30  
AGENTES POLITICOS Conta: 1834  
CGC: 766.318.779-20  
Fone: TRES BARRAS DO PARAN

Dispensa por Lim Emissao: 27.04.15 Vencimento: 27.04.15  
---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---  
8.500,00 5.833,00 999,00 4.834,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	1		Valor ref despesa S c/ 03 (tres) diarias (27 a 29/04/15) cfe Lei no.1167/14 e autorizacao no.557 /2015, em anexo.	999,00	999,00

**BAIXA**

Local de Entrega

ENCARREGADO SERVICOS

CONTADOR

Total: Geral 999,00  
ORDENADOR DA DESPESA

-----Liquidacao-----  
De que o Material foi Fornecido  
Servico Prestado  
Data: 27/04/15.  
RESPONSAVEL

-----Pagamento-----  
Descontos: A- INSS- R\$ - Cred- Total Descontado  
Demonst.: B- IRRF- R\$ - Debi- R\$ -

----- Ordem de Pagamento ----- Recibo -----  
Em 27/04/15. Em 27/04/15.

Pague-se a importancia Acima Processada  
SECRET. FINANÇAS  
Recebi a importancia Acima Processada  
ASSINATURA CREDOR

Cheque *Debito* Certifico Haver Pago a Importancia Acima mencionada  
Banco *Brasil* TESOUREIRO

Recursos: *Simples Nacional UC 10.824-3*

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**Nº 557/2015**

Através da presente estamos autorizando o Sr. (a):

LUIZ CARLOS MARTENDAL

**Lotado na Divisão de:**

ADMINISTRAÇÃO

**Na função de:**

SECRETÁRIO

**A viajar até a cidade de:**

CURITIBA - PR.

**Com fins específicos de:**

PARANACIDADE, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

**No (s) dia (s):**

27, 28 E 29/04/2015

**No valor de R\$:**

999,00

Sendo que o Município de Três Barras do Paraná fará o pagamento antecipado das diárias conforme determina a Lei Municipal nº 378/07 de 05 de dezembro de 2007, 723/2012 e 1167/14 de 17 de dezembro de 2014 em virtude de seu deslocamento.

Autorizado



Recebi a importância de R\$ 999,00

Nome e Assinatura

